



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 036/2013

De: 29 de Maio de 2013.

“Convoca a Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 05 de junho de 2003 e da Portaria nº 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a “1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013” a ser realizada no dia 28 de junho de 2013, no auditório do CRAS.

Art. 2º - O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será “Política Nacional de Resíduos Sólidos”, com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º - A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, sendo a coordenação da Comissão Organizadora do (a) presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da organização e da realização da “Conferência Municipal do Meio Ambiente” correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, aos 29 de maio de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal